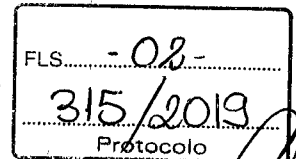




Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 08 2/2019
PROCESSO Nº 315/2019

(S) COMISSÃO(OES) DE:

01/08/2019

PRESIDENTE

Estabelece a afixação obrigatória de mensagens educativas contra o consumo de bebidas alcoólicas nas escolas públicas municipais e nas escolas privadas situadas no Município de Diadema, e dá outras providências.

O Vereador Sérgio Ramos da Silva, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - As escolas públicas municipais e as escolas privadas situadas no Município de Diadema deverão afixar, em seu interior, placas com mensagens educativas de cunho preventivo contra o consumo de bebidas alcoólicas.

PARÁGRAFO ÚNICO – As mensagens serão expostas em todas as salas de aula das escolas, bem como nos locais destinados à prática esportiva.

ARTIGO 2º - As mensagens deverão ser afixadas em placas com os seguintes dizeres: “Bebida Alcoólica é prejudicial à saúde, à família e à sociedade”.

PARÁGRAFO ÚNICO – O corpo do texto das mensagens será de tamanho razoável para que todos os alunos consigam enxergá-las de suas carteiras estudantis e nos locais de prática esportiva.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 19 de julho de 2019.

Ver. SÉRGIO RAMOS DA SILVA



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade estabelecer a fixação obrigatória de mensagens educativas contra o consumo de bebidas alcoólicas nas escolas públicas municipais e nas escolas privadas situadas no Município de Diadema, pois o consumo desenfreado do álcool vem crescendo de maneira assustadora em nossa sociedade entre as crianças e os jovens, que se envolvem com essas substâncias cada vez mais cedo. Esta situação é alarmante, já que quanto antes se inicia o consumo, maior é o risco de o menor tornar-se um dependente.

Diante deste cenário, é imperioso que as crianças e adolescentes tenham consciência dos males causados pelo consumo precoce do álcool; a afixação de cartazes nas salas de aula informando dos perigos do consumo de bebidas alcoólicas vai neste sentido, uma vez que os jovens passam longos períodos no interior das mesmas, fazendo com que reflitam sobre o tema ao lerem as mensagens preventivas.

Por esse motivo, conto com o apoio dos meus nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei, que entendo ser de grande valia para o Município de Diadema.

Diadema, 19 de julho de 2019.


Ver. SÉRGIO RAMOS DA SILVA